



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 144

Prorroga o horário de funcionamento do comércio no dia 13.08.83.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

1.- CONSIDERANDO que dia 14.08.83, é o Dia consagrado aos Pais, quando tradicionalmente os filhos os contemplam com presentes;


2.- CONSIDERANDO que a Associação Comercial e Industrial de Umuarama - ACIU, através de correspondência datada de 02 de agosto de 1983, solicitou a prorrogação do horário de funcionamento do comércio, a fim de facilitar as compras de presentes, alusivos àquele dia,

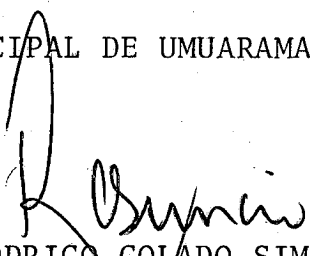
DECRETA :

Art. 1º - Fica prorrogado o horário de funcionamento do comércio em geral, no Município de Umuarama, até às 18:00 horas do dia 13 de agosto de 1983, face às comemorações alusivas ao Dia dos Pais.

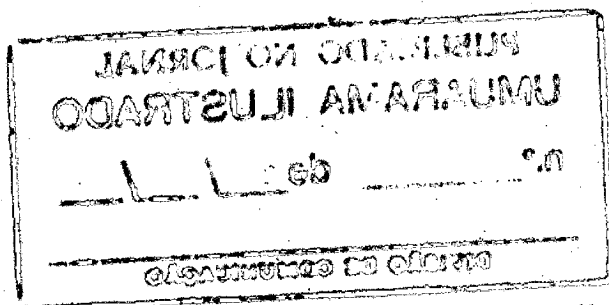
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de agosto de 1983.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


RODRIGO COLADO SIMÃO
Secretário Geral

JLM/mccw.



PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 1.173 de 07/08/83

Coimedo

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

DECLARADO CONFORME

Dec. No 186/83

Assu
GERAIS